Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 359/2024 - PROECE/UFMS

7ª Maratoninha UFMS – 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "7ª MARATONINHA", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 7ª MARATONINHA tem como objetivo fomentar a prática de atividade física e esportiva entre as crianças e os adolescentes.

2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 7ª MARATONIHA UFMS será realizada no **SÁBADO (31/8), às 8h,** sob qualquer condição climática.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento crianças e adolescentes, sendo os filhos de servidores, estudantes de graduação e pós-graduação e público externo com idade mínima de 4 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis) e máxima de 15 anos, sexo masculino e feminino.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

Prova	Categoria	Naipes
Corrida (400 m)	4 a 6 anos	Masculino e Feminino
	7 a 9 anos	
	10 a 12 anos	
	13 a 15 anos	

4.2. A idade mínima para a participação da prova de maratoninha será 4 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade.

5. DOS LOCAIS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2024
Nº 8364
Pg. 170

5.1. A maratoninha será realizada em local e trajeto descrito no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 7ª Maratoninha UFMS na Cidade Universitária.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site do Festival Mais Esporte da UFMS **até o dia 28/8/2024** para conhecimento dos participantes.

6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **120 vagas, sendo 30 para cada faixa etária.**

6.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital hthttps://maisesporte.ufms.br/ , observado o disposto neste edital, no **período de 20 (a partir das 12h) até o preenchimento das vagas ou até o dia 28 de agosto de 2024 às 23h59min.**

6.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por seu dependente na participação no evento, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL", contido no formulário.

6.5. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos/responsáveis interessados realizada pelo formulário online.

6.6. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição **até o dia 29 de agosto de 2024.**

6.8. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao horário da largada.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir no percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação da rua que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

8. GERAL

8.1. Ao participar da 7ª MARATONINHA UFMS, o participante/responsável assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação de seu dependente.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2024
Nº 8364
Pg. 171

8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

8.4. A 7ª MARATONINHA UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

8.5. Haverá posto de hidratação com água no local do evento.

8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

8.9. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com medalhas.

8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Edineia Aparecida Gomes Ribeiro
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos
Presidente da Comissão Organizadora Geral
7ª MARATONINHA UFMS

João Batista de Santana
Diretor de Cultura e Esporte - DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2024
Nº 8364
pg. 172

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052382** e o código CRC **B5AA92DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019418/2024-11 SEI nº 5052382

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2024
Nº 8364
Pg. 173